

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.

Referente: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE
Nº 107/2019, QUE INSTITUI PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO,
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS-BAHIA.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe o Regimento Interno e das atribuições legais, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 107/2019.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11, do Projeto de Lei Municipal nº 107/2019, o qual passa à seguinte redação:

“Art. 11 – Os projetos de postos de abastecimento de combustíveis, em análise, que não atendam às prescrições da presente Lei não poderão ser aprovados; devendo, pela parte interessada, ser apresentado ao Poder Público Municipal novo projeto para análise, conforme critérios desta Lei.

Parágrafo Único. As empresas de postos de abastecimento de combustíveis, já instaladas e inscritas no Município, no momento da renovação do alvará de licença para localização e funcionamento, que apresentarem pendências no que diz respeito ao previsto nesta Lei, terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem, a contar da edição do novo alvará, sob pena de decair a vigência do alvará concedido”.

Artigo 2º - Esta Emenda integrará ao Projeto de Lei do Legislativo em curso, permanecendo os demais dispositivos inalterados, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 23 de maio de 2019.



MARCIEL COSTA SOUZA

Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Vacúbas - Bahia

Proc. n. 2009 de 23/05/2019


Encarregado.